Chamamento Público nº 01/2019

Projeto esportivo de formação de atletas de futebol e Projeto canto coral nas comunidades e escolas e canto coral de representação oficial em âmbito municipal e regional

---

PARECER DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente parecer objetiva analisar a legalidade de chamamento público realizado para a escolha de Projeto esportivo de formação de atletas de futebol e Projeto cultural canto coral nas comunidades e escolas e canto coral de representação oficial em âmbito municipal e regional, todos de interesse da Secretaria da Educação e Cultura.

Primeiramente, importante salientar que a escolha pelo chamamento público foi acertada, considerando a existência de várias entidades existentes no Município com relação aos objetos em discussão. Isso possibilitou que todos tivessem a possibilidade de participar da competição.

O edital do chamamento público atendeu aos requisitos do artigo 24, parágrafo 1°, da Lei 13.019/2014, sendo, inclusive, amplamente divulgado no sítio oficial do Município de Encantado por 30 dias (art. 26 da Lei 13.019/2014).

As propostas apresentadas pelas entidades civis sem fins lucrativos foram devidamente julgadas pela comissão de seleção, com base em critérios técnicos definidos no edital.

Dessa forma, é possível a homologação do resultado do chamamento público nº 01/2019.

Encantado/RS, 24 de maio de 2019.

MICHELE MATIELLO CAMARGO,

Procuradora-Geral do Município.
OAB/RS 85.258